

MEMORANDO Nº 0152/2021-SEMAF.

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ao: Setor de Licitação.

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria **Abertura de Processo Licitatório para Fornecimento de Filtros e Derivados do Petróleo** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.

26.122.0003 2.028 – Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Pesados.
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.01 – Sub

Segue em anexo Termo de Referência.

São Domingos do Capim, 28 de dezembro de 2021.


Pedro Corrêa Sodré Júnior
Secretário Municipal de
Administração e Finanças



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILTROS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, para o qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

ITEM - DESCRIÇÃO	QUANT/UNIDADE	V. ESTIMADO
1- GRAXA PARA ROLAMENTO Especificação: Balde de 20 litros	200 BALDES	0,00
2- GRAXA PARA CHASSIS Especificação: Balde de 20 litros	200 BALDES	0,00
3- FILTRO DE AR DO MOTOR Especificação: Para Máquina trator Esteira FD9; Motor MWM 229, ANO 1987.	20 UNIDADES	0,00
4- FILTRO DO MOTOR Especificação: Para <i>Máquina Pá Carregadeira JHON DEERE 524K</i> , Motor Jhon Deere, ano de 2019, REF: RE 504836 .	20 UNIDADES	0,00
5- FILTRO DÍESEL I Especificação: Para <i>Máquina Pá Carregadeira JHON DEERE 524K</i> , Motor Jhon Deere, ano de 2019, REF: RE541922	20 UNIDADES	0,00
6- FILTRO DÍESEL II Especificação: Para <i>Máquina Pá Carregadeira JHON DEERE 524K</i> , Motor Jhon Deere, ano de 2019, REF: RE541922	20 UNIDADES	0,00
7- FILTRO DE AR Especificação: Para <i>Máquina Pá Carregadeira JHON DEERE 524K</i> , Motor Jhon Deere, ano de 2019, REF: AF 25962	20 UNIDADES	0,00
8- FILTRO RACOR Especificação: Para <i>Máquina Pá Carregadeira JHON DEERE 524K</i> , Motor Jhon Deere, ano de 2019, REF: AT433554	20 UNIDADES	0,00
9- FILTRO LUB DO MOTOR Especificação: Para Máquina <i>Pá Carregadeira Komatsu WA200</i> , Motor Cummins 6 BT P550909 .	20 UNIDADES	0,00
10- FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO TR710 Especificação: Para Máquina Patrol CAT 120K, Motor CATERPILLAR C 7, ano 2013.	40 UNIDADES	0,00
11- FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO TR25710 Especificação: Para Máquina Patrol CAT 120K, Motor CATERPILLAR C 7, ano 2013.	40 UNIDADES	0,00
12- FILTRO DE AR DO MOTOR	20 UNIDADES	0,00

Especificação: Para Máquina Patrol NEW HOLLAND RG 140B, Motor Cummins 6 BT, ano 2011.		
13- FILTRO DE AR DO MOTOR Especificação: Para caminhão VW 26.280 , caminhões toco, PLACA OTD204, Marca modelo VW WORKER, ano de fabricação 2013, categoria oficial, nº chassi 9533E723XHR706409, Motor MAN D 08.	20 UNIDADES	0,00
14- FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO ASR839 Especificação: Para Caminhão VW 13.190 – Caminhões toco – VW – Worker, placa NSI2993, Marca/Modelo VW-13.180 EURO 3 WORKER, Ano de fabricação 2011, categoria oficial, nº chassi 953317251ARO34460, Motor MWM 6 10.	20 UNIDADES	0,00
15- FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO Especificação: Para Caminhão VW 13.190 , Caminhões toco- VW-WORKER, Placa QDW1286, Marca /Modelo VW/13.190 WORKER, ano de fabricação 2016, nº chassi 9533E723XHR706409, Motor MAN D 08 4 CIL.	20 UNIDADES	0,00
16- FILTRO DE COMBUSTÍVEL Especificação: Para máquina Trator Esteira FD9, Motor MWM 229, ao 1987.	20 UNIDADES	0,00
17- FILTRO DE COMBUSTÍVEL Especificação: Para Máquina Pá Carregadeira JHON DEERY 524, Motor Jhon Deere, ano de 2019.	20 UNIDADES	0,00
18- FILTRO DE COMBUSTÍVEL Especificação: Para Máquina Pá Carregadeira KOMATSU WA200 , Motor Cummins 6 BT, ANO 2010 PSC73/1 .	20 UNIDADES	0,00
19- FILTRO DE COMBUSTÍVEL FF5624 Especificação: Para Máquina Patrol CAT 120K, Motor CATERPILLAR C 7, ano 2013.	40 UNIDADES	0,00
20- FILTRO LUBRIFICANTE LF3973 Especificação: Para Máquina Patrol CAT 120K, Motor CATERPILLAR C 7, ano 2013.	40 UNIDADES	0,00
21- FILTRO SEPARADOR P550900 Especificação: Para Máquina Patrol CAT 120K, Motor CATERPILLAR C 7, ano 2013.	40 UNIDADES	0,00
22- FILTRO DE COMBUSTÍVEL Especificação: Para Máquinas Patrol NEW HOLLAND RG 140B, Motor Cummins 6 BT, ano 2011.	20 UNIDADES	0,00
23- FILTRO DE COMBUSTÍVEL REC – 153 Especificação: Para Caminhão VW 26.280 , Caminhões toco, PLACA OTD 5204, Marca Modelo VW WORKER, ano de fabricação 2013, categoria oficial, nº chassi 9533E723XHR706409, Motor MAN D 08.	20 UNIDADES	0,00
24- FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR OX123/1 Especificação: Para Caminhão VW 26.28,0 Caminhões toco, PLACA OTD 5204, Marca Modelo VW WORKER, ano de fabricação 2013, categoria oficial, nº chassi 9533E723XHR706409, Motor MAN D 08.	20 UNIDADES	0,00
25- FILTRO RACOR WK10 002/1 Especificação: Para Caminhão VW 26.280 , Caminhões toco, PLACA OTD 5204, Marca Modelo VW WORKER, ano de fabricação 2013, categoria oficial, nº chassi 9533E723XHR706409, Motor MAN D 08.	20 UNIDADES	0,00
26- FILTRO DE COMBUSTÍVEL REC – 153	20 UNIDADES	0,00

Especificação: Para Caminhão VW 13.190 , Caminhões toco – VW – WORKER, Placa NSI2993, Marca/Modelo VW- 13.180 EURO 3 WORKER, Ano de fabricação 2011, categoria oficial, nº chassi 953317251 ARO334460, Motor MWM 6 10.		
27- FILTRO DE COMBUSTÍVEL Especificação: Para Caminhão VW 13.190 , Caminhões toco- VW- WORKER, Placa QDW1286, Marca /Modelo VW/13.190 WORKER, ano de fabricação 2016, nº chassi 9533E723XHR706409, Motor MAN D 08 4 CIL.	20 UNIDADES	0,00
28- FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR OX123/1 Especificação: Para Caminhão VW 13.190 , Caminhões toco- VW- WORKER, Placa QDW1286, Marca /Modelo VW/13.190 WORKER, ano de fabricação 2016, nº chassi 9533E723XHR706409, Motor MAN D 08 4 CIL.	20 UNIDADES	0,00
29- FILTRO RACOR 2RO127 177J Especificação: Para Caminhão VW 13.190 , Caminhões toco- VW- WORKER, Placa QDW1286, Marca /Modelo VW/13.190 WORKER, ano de fabricação 2016, nº chassi 9533E723XHR706409, Motor MAN D 08 4 CIL.	20 UNIDADES	0,00
30- FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO Especificação: Para Máquina Trator Esteira FD9, Motor MWM 229, ano 1987.	20 UNIDADES	0,00
31- FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO Especificação: Para Máquina Pá Carregadeira JHON DEERY 524, Motor JHON DEERY, ano de 2019.	20 UNIDADES	0,00
32- FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO Especificação: Para Máquina Pá Carregadeira KOMATSU WA200 , Motor Cummins 6 BT, ANO 2010 TBH9360 I.	20 UNIDADES	0,00
33- FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO Especificação: Para Máquina Pá Carregadeira KOMATSU WA200 , Motor Cummins 6 BT, ANO 2010 ZP3187.	20 UNIDADES	0,00
34- FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO Especificação: Para Máquina Patrol CAT 120K, Motor CATERPILLAR C 7, ano 2013.	40 UNIDADES	0,00
35- FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO HF35498 Especificação: Para Máquina Patrol NEW HOLLAND RG 14OB, Motor Cummins 6 BT, ano 2011.	20 UNIDADES	0,00
36- FILTRO RACOR DB0707 Especificação: Para Máquina Patrol NEW HOLLAND RG 14OB, Motor Cummins 6 BT, ano 2011.	20 UNIDADES	0,00
37- FILTRO LUBRIFICANTE W950/16 Especificação: Para Máquina Patrol NEW HOLLAND RG 14OB, Motor Cummins 6 BT, ano 2011.	20 UNIDADES	0,00
38- FILTRO TECTIL COMBUSTÍVEL PSC73/1	20 UNIDADES	0,00
39- FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO Especificação: Para caminhão VW 26.280, , caminhões toco, PLACA OTD5204, Marca modelo VW WORKER, ano de fabricação 2013, categoria oficial, nº chassi 9533E723XHR706409, Motor MAN D 08.	20 UNIDADES	0,00
40- FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO Especificação: Para Caminhão VW 13.180 , Caminhões toco- VW – WORKER, placa NSI2993, Marca/Modelo VW/ 13.180 EURO 3	20 UNIDADES	0,00

WORKER, ano de fabricação 2011, categoria oficial, nº chassi 953317251 ARO 34460, Motor MWM 6 10.		
41- FILTRO RACOR WK1040 Especificação: Para Caminhão VW 13.180 , Caminhões toco- VW – WORKER, placa NSI2993, Marca/Modelo VW/ 13.180 EURO 3 WORKER, ano de fabricação 2011, categoria oficial, nº chassi 953317251 ARO 34460, Motor MWM 6 10.	20 UNIDADES	0,00
42- FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK950/14 Especificação: Para Caminhão VW 13.180 , Caminhões toco- VW – WORKER, placa NSI2993, Marca/Modelo VW/ 13.180 EURO 3 WORKER, ano de fabricação 2011, categoria oficial, nº chassi 953317251 ARO 34460, Motor MWM 6 10.	20 UNIDADES	0,00
43- FILTRO LUB. DO MOTOR PSL339 Especificação: Para Caminhão VW 13.180 , Caminhões toco- VW – WORKER, placa NSI2993, Marca/Modelo VW/ 13.180 EURO 3 WORKER, ano de fabricação 2011, categoria oficial, nº chassi 953317251 ARO 34460, Motor MWM 6 10.	20 UNIDADES	
44- FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO Especificação: Para caminhão VW 13.190, Caminhões toco – VW-WORKER, Placa QDW1286, Marca/modelo VW/13.190 WORKER, ano de fabricação 2016, nº chassi 9533E723XHR706409, Motor MAN D 08 4 CIL.	20 UNIDADES	0,00
45- FILTRO DA TRANSMISSÃO Especificação: Para Máquina Pá Carregadeira KOMATSU WA200 , Motor Cummins 6 BT, ANO 2010 P556005 .	20 UNIDADES	0,00
46- FILTRO LUBRIFICANTE LF16015 Especificação: Para caminhão delivery 9170 (papa lixo)	20 UNIDADES	0,00
47- FILTRO RACOR 23B127 177 Especificação: Para caminhão delivery 9170 (papa lixo)	20 UNIDADES	0,00
48- ÓLEO LUBRIFICANTE Especificação: óleo lubrificante 15 W 40, em balde de 20 litros	500 BALDES	0,00
49- ÓLEO LUBRIFICANTE SIMILAR Especificações: 15 W 40, em balde de 20 litros	250 BALDES	0,00
50- ÓLEO LUBRIFICANTE Especificações: óleo lubrificante 10 W 30, em balde de 20 litros	100 BALDES	0,00
51- ÓLEO LUBRIFICANTE Especificações: óleo lubrificante TDH, em balde de 20 litros	200 BALDES	0,00
52- ÓLEO DE TRANSMISSÃO Especificações: óleo lubrificante de transmissão tipo A, em baldes de 20 litros	200 BALDES	0,00
53- ÓLEO LUBRIFICANTE Especificações: óleo lubrificante 140, em balde de 20 litros	100 BALDES	0,00
54- ÓLEO LUBRIFICANTE Especificações: óleo lubrificante 90, em balde de 20 litros	100 BALDES	0,00
55- ÓLEO LUBRIFICANTE Especificações: óleo lubrificante 10 W, em balde de 20 litros	100 BALDES	0,00
56- ÓLEO LUBRIFICANTE Especificações: óleo lubrificante 50 W, em balde de 20 litros	100 BALDES	0,00
57- ÓLEO HIDRÁULICO Especificações: óleo lubrificante 68, em balde de 20 litros	500 BALDES	0,00
58- ARLA 32	500 BALDES	0,00

Especificações: Agente redutor líquido automotivo, em balde 20 lit.		
59- ÓLEO DE FLUÍDO PARA FREIO Especificações: óleo de fluido para freio DOT 3 500 ML COM 24 NID	20 CAIXAS	0,00
60- ÓLEO DE FLUIDO PARA FREIO Especificações: óleo fluido para freio DOT 4 500ML COM 24 UNID.	30 CAIXAS	0,00
61- ÓLEO LUBRIFICANTE Especificações: óleo lubrificante 15 W Motor gasolina 1000 ml	200 UNIDADES	0,00
62- ÓLEO 2 TEMPOS Especificações: óleo 2 tempos 200 ml	200 FRASCOS	0,00
63- BATERIA 48 AMPERES	20 UNIDADES	0,00
64- BATERIA 60 AMPERES	20 UNIDADES	0,00
65- BATERIA 150 AMPERES	40 UNIDADES	0,00
66- BATERIA 90 AMPERES	40 UNIDADES	0,00
67- BATERIA 70 AMPERES	40 UNIDADES	0,00
68- BATERIA DE MOTO	40 UNIDADES	0,00
69- BATERIA 100 AMPERES	40 UNIDADES	0,00

São Domingos do Capim, 28 de dezembro de 2021.

PEDRO CORRÊA SODRÉ JÚNIOR
Responsável



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

Ofício nº 031/2022 -SEMAS

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços para Aquisição de Lubrificante, Filtros e Derivados de Petróleo em atendimento às demandas desta Secretaria para o ano de 2022; anexo a este ofício consta:

- Termo de Referência do objeto;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes para a abertura de processo licitatório do objeto referenciado.

São Domingos do Capim, 19 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Nazaré Martins Batista
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto 006/2021 – GP/PMSDC



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

O Presente termo de referência trata-se da Aquisição de Lubrificantes, Filtros, Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim/PA.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Aquisição de Lubrificantes, Filtros e derivados do Petróleo justifica-se diante da necessidade de deslocamento dos veículos da Secretaria de Assistência Social, sendo que diariamente são feitas visitas domiciliares dos programas Bolsa Família, Primeira Infância, SCFV, entre outros serviços que esta Semas oferece à população de nosso Município proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais aos Usuários em Vulnerabilidade Social atendidos pelos técnicos do CRAS/CREAS/PBF entre outros.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 = A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

4.0 – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
0001	OLEO LUBRIFICANTE 15 W PARA MOTORES A GASOLINA 1.000ML		UNIDADES 50.00
0002	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA 500 ML BISNAGA		1.000
0003	FLUIDO PARA RADIADOR CARRO GASOLINA LITRO		20.00
0004	ÓLEO 2 TEMPOS 200ML	UNIDADE	50.00
0005	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO, DOT 3. FRASCO 500 ML		100.00
0006	FILTRO DE ÓLEO DIESEL (FIAT UNO ATTARCTIVE 1.0 2018/2019) 20.00 UNIDADE		
0007	FILTRO DE ÓLEO DIESEL (CITROEN AIRCROSS 1.6 START 2019) 20.00 UNIDADE		

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (IMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4 Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;

5.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6.0 - CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.

6.1 As despesas decorrentes do objeto ocorrerá por conta das Seguintes Dotações Orçamentárias :

08 244 0017 2.096 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGDBF
3.3.90.30.00- Material de Consumo



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

Sub.33.90.30.01- Combustível e Lubrificantes Automotivos.

7.0 DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.0. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O **Prazo da vigência deste Objeto é de 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas.

9.0 Dos Deveres do Contratante

9.1 A contratante Obriga-se a:

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;
- 9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.0 Dos Deveres da Contratada.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

10.1 **A contratada Obriga-se a:**

10.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.5- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

11.1- O custo estimado total da presente contratação é de R\$ xxxxxx

11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.

12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 19 de Janeiro de 2022.

Nazaré Martins Batista
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto 006/2021 – GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Ofício n.º 009/2022

São Domingos do Capim/PA, 03 de Janeiro de 2022.

A Ilma Sra.
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

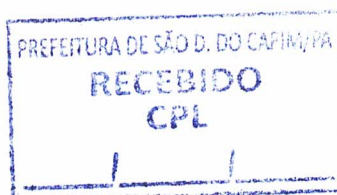
Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la encaminho, em anexo, estimativa de consumo para 12(dezes) meses de **Lubrificantes para motor, conforme anexo I, com o Termo de Referência**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Certo de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,


SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de lubrificantes para motor, de acordo com a demanda desta secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações estabelecidas em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender os Programas da Atenção Básica, Hospital Municipal, pelo período de 12 meses.

3 – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: Em qualquer estabelecimento de saúde localizado na Sede deste Município de acordo com a solicitação, previamente combinado com a contratada.

4 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

- 4.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo;
- 4.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 4.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com a entrega.
- 4.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato.
- 4.6 - Reparar, remover, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verifiquem quaisquer danos e erros bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

- 5.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

5.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

5.3 – Atestar sob carimbo o recebimento dos produtos constantes na nota fiscal.

5.4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;

5.5 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;

5.6 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.

6 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contidas no edital e seus anexos.

6.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas oriundas dos futuros contratos correrão por conta das dotações orçamentárias exercício 2022:

7.2 Atividade 10.301.0008 2.061 Gestão do Piso de Atenção Básica-PAB, classificação econômica 33.90.30.00 material de consumo, subelemento 33.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos no valor de R\$...

7.4 Atividade 10.302.0008 2.083 Manutenção do Hospital Municipal -MAC, classificação econômica 33.90.30.00 material de consumo, subelemento 33.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos no valor de R\$...

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O atraso injustificado na execução da entrega dos produtos ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

8.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

a) Advertência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução da entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) Pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso ou adulterado, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contado data da rejeição;

8.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.

8.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Anexo I

Relação Atenção Básica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
1.	Óleo lubrificante para motor(flex) 20w50 embalagem de 1 L	100 unid.
2.	Óleo lubrificante para motor (diesel)15w40 embalagem de 1 L	100 unid.
3.	Óleo lubrificante para motor (diesel)15w40 embalagem de 20 L	30 unid.
4.	Óleo lubrificante 02T embalagem 200ml	100 unid.

Relação Hospital Municipal - MAC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
1.	Óleo lubrificante para motor (diesel)15w40 embalagem de 1 L	50 unid.


SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA



Ofício nº 198/2021 - SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Dados os devidos cumprimentos, venho solicitar abertura de procedimento licitatório adequado, para contratação de empresa especializada no **fornecimento parcelado de filtros, óleos lubrificantes e outros derivados de petróleo**, para o abastecimento da frota de veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim.

Anexo consta Termo de Referência e Especificação dos serviços.

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 29 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Pedro Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES OUTROS DERIVADOS
DE PETRÓLEO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de filtros, óleos lubrificantes e outros derivados de petróleo, para manutenção da frota de veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim, Pará, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos produtos solicitados e descritos no presente termo deve-se à necessidade de constante de correção preventiva) dos veículos que compõem a frota da Secretaria de Educação, visando assim à continuidade dos serviços prestados à população bem como a manutenção corretiva dos veículos, o que garante maior vida útil às peças e componentes dos mesmos.

2.2. Promover o deslocamento de servidores municipais em atividades inerentes às suas atribuições, realização de serviços essenciais relacionados ao sistema municipal de educação, entre outros.

2.3. Atendendo ao disposto no Decreto nº 7.892/2013, para este objeto é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada, haja vista a Secretaria Municipal de Educação não dispor de espaço físico suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ADITIVO ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	UNIDADE	30
BATERIA DE 150 AH	UNIDADE	12
FILTRO AR EXTERNO - ANO 2012 MODELO VW/15.190 EOD E.HD ORE	UNIDADE	20
FILTRO AR INTERNO - ANO 2012 MODELO VW/15.190 EOD E.HD ORE	UNIDADE	20
FILTRO DE COMBUSTIVEL COD 2V5201512,0 - ANO 2015 MODELO VW/15.190	UNIDADE	12
FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1015 - ANO 2009 MODELO VW/INDUCAR FOZ U	UNIDADE	4
FILTRO DE COMBUSTIVEL N.9.0541.18.8.0013 - ANO 2009 MODELO VW/INDUCAR FOZ U	UNIDADE	4
FILTRO DE COMBUSTIVEL N.90541.18.8.0013	UNIDADE	30



ANO 2011 MODELO VW/15.190 EOD E.HD ORE		
FILTRO DE COMBUSTIVEL LF 16015 - ANO 2020 MODELO WOLKSWAGEN 100	UNIDADE	4
FILTRO DE COMBUSTIVEL W 940/69 - ANO 2012 MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16	UNIDADE	8
FILTRO DE COMBUSTIVEL W 940/69 - ANO 2012 MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16	UNIDADE	8
FILTRO DE COMBUSTIVEL - LUBRIFICANTE W 1160 - ANO 2015 MODELO VW/15.190	UNIDADE	12
FILTRO DE COMBUSTIVEL - LUBRIFICANTE KC492 - ANO 2009 MODELO VW/INDUCAR FOZ U	UNIDADE	4
FILTRO DE COMBUSTIVEL - LUBRIFICANTE KC 492 - ANO 2011 MODELO VW/15.190 EOD E.HD ORE	UNIDADE	30
FILTRO DE COMBUSTIVEL - LUBRIFICANTE 5262311 - ANO 2020 MODELO WOLKSWAGEN 100	UNIDADE	4
FILTRO DE COMBUSTIVEL - RACOR SEPARADOR DE ÁGUA WK 10 002/1 - ANO 2015 MODELO VW/15.190	UNIDADE	12
FILTRO DE COMBUSTIVEL - RACOR SEPARADOR DE ÁGUA - WK 10 002/1 - ANO 2011 MODELO VW/15.190 EOD E.HD ORE	UNIDADE	30
FILTRO DE COMBUSTIVEL - RACOR SEPARADOR DE ÁGUA 23B 127 177 - ANO 2020 MODELO WOLKSWAGEN 100	UNIDADE	4
FILTRO DE COMBUSTIVEL - RACOR SEPARADOR DE ÁGUA R 60.10MJ - ANO 2012 MODELO IVECO/CITYCLASS 70C16	UNIDADE	8
FLUIDO DE FREIO	LITROS	300.000
GRAXA BALDE DE 20 QUILOS	UNIDADE	100
OLEO – CX MARCHA 90 BALDE DE 20 LITROS	UNIDADE	100
OLEO – DIFERENCIAL 140 BALDE DE 20 LITROS	UNIDADE	100
ÓLEO 2 TEMPOS EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	100



OLEO LUBRIFICANTE - 15W40 BALDE DE 20 LITROS	UNIDADE	200
---	---------	-----

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste termo; cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13. Fornecer o item solicitado neste termo de referência conforme a necessidade da CONTRATANTE.

4.1.14. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.15. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

4.1.17 Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis (Resolução nº41, de 05.11.2013).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- 5.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 5.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 5.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 5.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 5.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 5.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o serviço entregue.
- 5.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.
- 5.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 5.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 5.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas citadas no item 3. (da especificação técnica) oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações orçamentárias: 0102 0000 2001

7. DA FISCALIZAÇÃO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição das demandas e atestar o recebimento do mesmo nas notas fiscais apresentadas, ficam designados os servidores:

- ADALBERTO MARTINS SAMPAIO – Decreto Nº 064/2021-GP/PMSDC
- CAMILA DE CRISTO MOREIRA - Decreto Nº 064/2021-GP/PMSDC

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
 - 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos e;



9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 8.1.3 e 8.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

8.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O quantitativo expresso neste Termo não significa que a Secretaria Municipal de Educação, irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.

São Domingos do Capim/PA, 29 de Dezembro de 2021.

Pedro Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC